



## REQUERIMENTO Nº 5153/2024

Requeremos à mesa diretora, ouvido o Plenário e cumprindo as formalidades regimentais, que seja encaminhada indicação ao Prefeito da Cidade do Recife, Sr. **João Campos**, a Secretária de Trabalho e Qualificação Profissional do Recife, Sra. **Adynara Gonçalves** e ao Secretário de Educação do Recife, Sr. **Fred Amâncio**, para a inclusão de **Cota para adolescentes e jovens egressos do sistema socioeducativo em Programas de Educação - PROUNI Recife e Embarque Digital**, a fim de garantir o desenvolvimento profissional e a autonomia financeira desse público no município do Recife.

### JUSTIFICATIVA

A educação é um direito fundamental social previsto na nossa Constituição que institui um processo de desenvolvimento individual inerente à condição humana. Por isso, esse direito deve ser visto como um direito coletivo e deve haver esforços por parte do Estado no sentido de empreender ações afirmativas que ofereçam à sociedade instrumentos para alcançar seus fins.

O presente requerimento tem o objetivo de viabilizar o acesso à educação de jovens egressos do sistema socioeducativo do nosso município, a fim de combater a ociosidade e a reentrada no sistema que esses adolescentes em sua maioria enfrentam após o cumprimento de medidas socioeducativas.

Acerca da temática ressocialização de adolescentes em conflito com a lei, Dorneles (2015) defende que é através da “educação que os socioeducandos podem ser estimulados a expressar suas emoções, a aperfeiçoar suas técnicas de resolução de divergências, assim como, transmitir seu conhecimento”, especialmente quando se tratar de reconhecer seus direitos





fundamentais.<sup>1</sup> Costa (1991 p. 7) apresenta uma “educação emancipadora, por meio da capacitação de métodos de iniciação positiva para esses adolescentes a fim de, estarem livres de qualquer rotulação e com propostas reais de distribuição de atividades práticas”.<sup>2</sup>

Neste mesmo sentido, Arroyo (2014, P. 42) chama atenção para a necessidade de se “construir inovações político-pedagógicas que informe e liberte esses jovens que se encontram marginalizados e excluídos do direito da educação”.<sup>3</sup>

De acordo com os dados divulgados no relatório anual 2023 da Funase, 87,9% dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas são negros (pretos e pardos), além disso cerca de 85,9% dos adolescentes e jovens têm renda familiar abaixo de três salários mínimos, com 44,2% abaixo de um salário mínimo, dentre os municípios de procedência 23,6% são de Recife.<sup>4</sup>

Nosso mandato compreende a educação como uma potente ferramenta de transformação social e assume compromisso com a defesa dos direitos da juventude da nossa cidade, sobretudo os que se encontram em situação de vulnerabilidade. A sociedade impõe aos jovens e adolescentes um rótulo de egresso do sistema socioeducativo, de modo a estigmatizá-los, fato que os colocam em situação de falta de oportunidades.

Em virtude disso, entendemos que o estabelecimento de uma cota para esse público pode incentivá-los a ocupar as instituições de educação e profissionalização, a fim de afastá-los de práticas ilícitas.

Pelos motivos expostos, **requeremos que seja feita a reserva de vagas, num percentual de no mínimo 3%, jovens egressos do sistema socioeducativo em Programas de Educação - PROUNI Recife e Embarque Digital**, com o intuito de garantir a presença deste público nos estabelecimentos de ensino e de criar condições de sobrevivência e independência financeira para todas longe.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nossos ilustres pares, vereadoras e vereadores que integram a Casa José Mariano, para a aprovação da presente proposição.

<sup>1</sup> DORNELES, Tatiana Poltosi. HENZ, Celso Ilgo. Práticas restaurativas e cultura de paz: diálogos para a formação de educadores(as). In: XII Seminário Internacional de demandas sociais e políticas públicas na sociedade contemporânea. CEPEJUR, 2015. Anais eletrônicos. Disponível em: <<https://online.unisc.br/acadnet/anais/index.php/sidspp/article/viewFile/13119/2308>> . Acesso em: 08 abril de 2024.

<sup>2</sup> COSTA, Antônio Carlos Gomes da. Por uma pedagogia da presença. Governo do Brasil, 1991.

<sup>3</sup> ARROYO, Miguel G. Outros Sujeitos, Outras Pedagogias. 2. ed. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 2014

<sup>4</sup> <https://drive.google.com/file/d/1sTKRoLLcKwoLFvrLFn-sITXLUH3WNSZw/view>





CÂMARA MUNICIPAL DO  
**RECIFE**  
CASA DE JOSÉ MARIANO

**GABINETE DA VEREADORA ELAINE CRISTINA**  
VEREADORA ELAINE CRISTINA

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 29 de maio de 2024.

ELAINE CRISTINA

Vereadora da Câmara Municipal do Recife

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Elaine Cristina.  
Proposição eletrônica M1914771166/48411. Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.

